

LEI MUNICIPAL Nº 1.577/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Autoriza prorrogar até 31/12/2024 o Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sananduva autorizado pela Lei Municipal n. 1.502/2021 de 08/10/2021 e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o Termo de Fomento com repasse de subvenção social para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.484.429/0001-94, com sede na Rua Prefeito Rovilho Basso, 101, no município de Sananduva.

Art. 2º - Fica alterada a redação do parágrafo único alterando-se para § primeiro e incluído o § segundo no art. 2º. da Lei n. 1.502/2021, de 08 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - ...

§ Primeiro – *O período de repasse corresponde ao apresentado no respectivo Plano de Trabalho, ou seja:*

I – No ano de 2021 do mês de setembro até o mês de dezembro.

II – No ano de 2022 do mês de janeiro até o mês de dezembro.

III – No ano de 2023 do mês de janeiro até o mês de dezembro.

IV – No ano de 2024 do mês de janeiro até o mês de dezembro.

§ Segundo – *Fica autorizada a aplicação do índice IPCA/IBGE, desde a assinatura do termo de fomento, para fins de alteração dos valores de repasse mensal previstos no caput.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
13 DE ABRIL DE 2023

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-Se e Publique-Se:

Luciane de Fátima Cagnini
Secretaria Municipal de Administração